



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 12/2025

PROPOSTA

Nº 91 /2025/DURB/GARIU

Realizada em 21/05/2025

DELIBERAÇÃO Nº 352/2025

**Assunto: Processo N.º 46/25 Titular do Processo:** RAP - REABILITAÇÃO AUDITIVA PORTUGAL, LDA

**Requerimento N.º:** 228/25

**Requerente:** ROBERTA BARROS

**Local:** RUA DE S. GONÇALO - AZEITÃO

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 13/05/2025

**PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM RASTREIO AUDITIVO GRATUITO**

O requerente solicita a ocupação da via pública, com uma unidade móvel médica e tenda de apoio, para rastreio auditivo gratuito, para o dia 06 de junho de 2025, na Rua de S. Gonçalo, em Azeitão, entre as 10:00h e as 18:00h.

A área a ocupar é de 15m<sup>2</sup>, mais 9m<sup>2</sup> para uma tenda de apoio e será garantida a boa circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2º, n.ºs 1 e 3 e 49.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere autorizar a ocupação da via pública para ação de rastreio auditivo gratuito, para o dia 06 de junho de 2025, na Rua de S. Gonçalo, em Azeitão, entre as 10:00h e as 18:00h e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexo: planta de localização


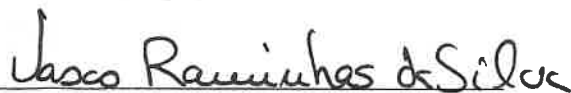
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



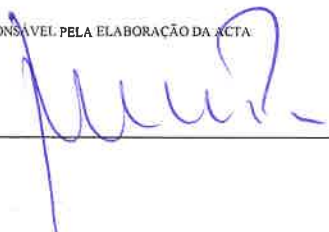
APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra;

\_\_\_\_\_ Abstenções;

10 Votos a Favor.

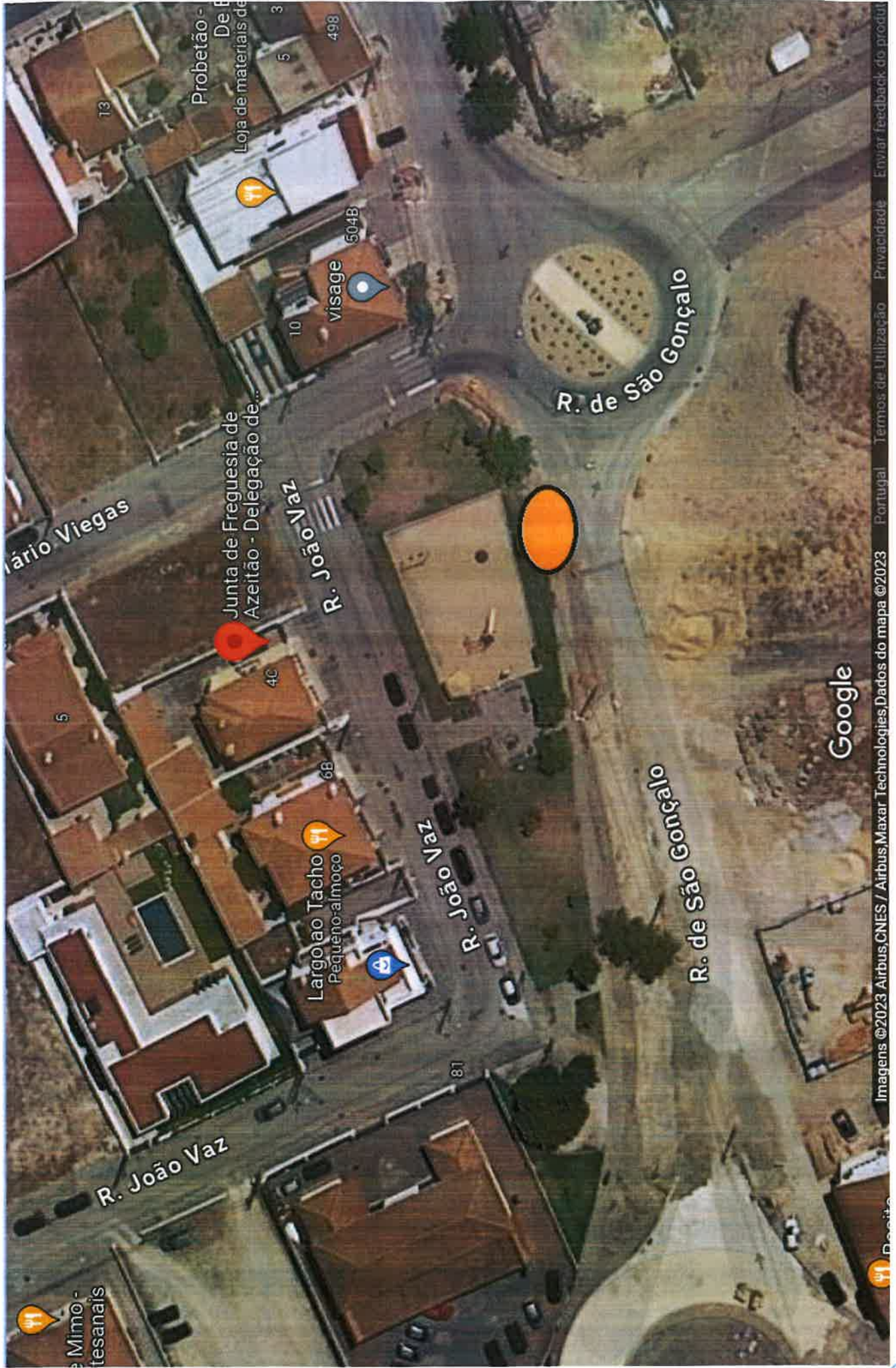
*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





*Amor*